

Lei nº 140 / 40

Décio Azevedos Lottos, Prefeito
Municipal de Nova Andradina,-
Estado de Mato Grosso, no uso
das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei:-

Foco Sobre, que o Tamara Munici-
pal, decreta, e em sancione o se-
guinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a adquirir para os serviços do
Município, uma Carrioneta Pick-up
de marca chevrolet (C-19) dire-
cionante da firma Revereleira.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Lei, serão suportadas
por Lei Especial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Nova Andradina-MT, 12 de maio de 1940.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Decílio Azevedo Lottos
Prefeito Municipal